



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 633/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar **FRANCISCO DE SALES EVANGELISTA**, a artéria pública, situada no Bairro Capim-Açu, ao fundo o Rio Jaguaribe, sua frente à Rua Mauro Cavalcante e sua lateral direita o Parque Ecológico, e a sua esquerda as terras do Sr. Batista, no Município de Fortim-CE.

**Parágrafo único** - Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Travessa.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 05 de junho de 2017.

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal